



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**— PROJETO DE LEI Nº 275/2022 —**

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2780 - Incremento MAC”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 2780 - Incremento MAC, consignado na seguinte dotação orçamentária:

**I - Fundo Municipal de Saúde**

12.02.00 - 10.301.1001.2780 - 33.50.39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 8000065.....R\$ 200.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será proveniente do excesso de arrecadação de verba advinda da Emenda Parlamentar nº 81000311/2022 - Portaria nº 1452, de 15/6/2022 - Relator Geral - Incremento MAC, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 21 de outubro de 2022.

**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
**Prefeito Municipal**

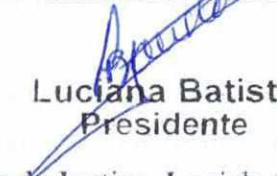
Ao jurídico para parecer do advogado, no prazo de 5 dias (art. 74, R.I.).

Pirassununga, 26 / 10 / 2022

  
Luciana Batista  
Presidente

Ao Plenário para leitura no expediente e encaminhamento às Comissões Permanentes para parecer, com cópia aos Vereadores.

Pirassununga, 31 / 10 / 2022

  
Luciana Batista  
Presidente

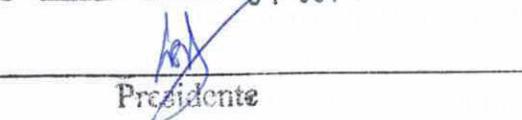
A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 31 OUT 2022 de

  
Presidente

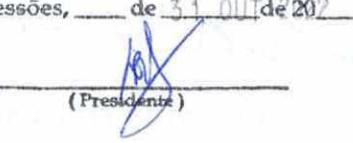
Comissão de Finanças, Orçamento e Lavouze para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 31 OUT 2022 de

  
Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, para dar parecer.

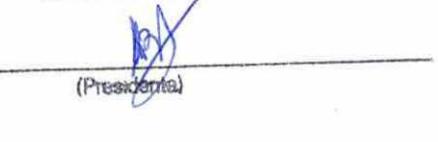
Sala de Sessões, de 31 OUT 2022 de

  
(Presidente)

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa

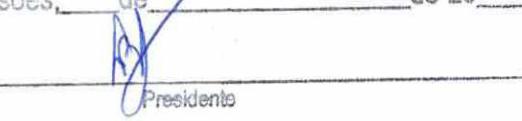
para dar parecer

Sala das Sessões, de 31 OUT 2022 de

  
(Presidente)

A Comissão Permanente de Agricultura, Meio Ambiente e do Bem Estar Animal, para dar parecer.

Sala das Sessões, de 31 OUT 2022 de

  
Presidente

A Comissão Permanente de Participação Legislativa Popular, para dar parecer.

Sala das Sessões, de 31 OUT 2022 de

  
Presidente

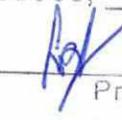
A Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Portadora de Doenças Raras, para dar Parecer.

Sala das Sessões, de 31 OUT 2022 de

  
Presidente

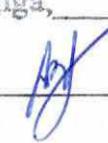
A Comissão Permanente de Emprego, Renda e Moradia para dar Parecer.

Sala das Sessões, de 31 OUT 2022 de

  
Presidente

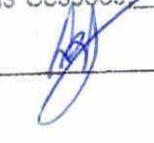
A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 31 OUT 2022 de

  
Presidente

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, para dar parecer.

Sala das Sessões, de 31 OUT 2022 de

  
Presidente

Aprovada em 1<sup>a</sup> discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, de 21 NOV 2022 de

  
Presidente

Aprovada em 2<sup>a</sup> discussão.

Adoção final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, de 21 NOV 2022 de

  
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**“JUSTIFICATIVA”**

Excelentíssima Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

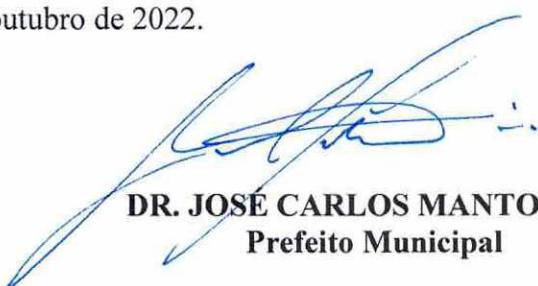
O Executivo Municipal encaminha a essa Casa Legislativa, projeto de lei ordinária que **visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), advindo da Emenda Parlamentar nº 81000311/2022 - Portaria nº 1452, de 15/6/2022 - Relator Geral - Incremento MAC, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2780 - Incremento MAC.**

Embasam o encaminhamento do presente projeto, documentação fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente protocolada nos autos do procedimento administrativo nº 4.640, de 4 de outubro de 2022, constituindo parte integrante da presente justificativa.

No ensejo, lembramos que a aprovação deste projeto de lei está condicionada à sua apresentação em audiência pública, convocada pelo Poder Legislativo, conforme disposto no artigo 4º, § 2º, da Lei Municipal nº 5.799, de 2021.

Por todo o exposto, rogamos o beneplácito desse Egrégio Legislativo em acolher, analisar e aprovar a presente proposta, requerendo para sua tramitação, regime de urgência previsto pelo Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 21 de outubro de 2022.

  
**DR. JOSE CARLOS MANTOVANI**  
**Prefeito Municipal**



## IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIRASSUNUNGA

**PLANO DE TRABALHO  
EMENDA PARLAMENTAR Nº 81000311  
PORTARIA Nº 1452 DE 15/06/2022  
RELATOR GERAL  
INCREMENTO MAC  
VALOR R\$ 200.000,00**

**PROTOCOLO Nº \_\_\_\_\_/2022**

**- 2022 -**



**PLANO DE TRABALHO**  
**Emenda Parlamentar nº 81000311/2022**

**I – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

<b>CNPJ</b> 54.848.361/0001-11	<b>Denominação conforme contido no Cartão do CNPJ</b> IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISER. DE PIASSUNUNGA			<b>Exercício</b> 2022			
<b>Endereço</b> AVENIDA NEWTON PRADO, 1.883 – CENTRO – CEP. 13.631-040							
<b>Município</b> PIASSUNUNGA							
<b>Caixa Postal</b> -	<b>CEP</b> 13.631-040	<b>UF</b> SP					
<b>DDD</b> 19	<b>Fone</b> 3565-8100	<b>FAX</b> 3561-7096	<b>E-mail</b> adm@santacasapirassununga.com.br				
<b>Nº do Registro no Cnes</b> 2785382			<b>Cnas – Registro/Data</b> 5.565/38 / 15/09/1938				

**Conta Corrente**

<b>Banco</b>	<b>Agência</b>	<b>Conta Corrente</b>	<b>Praça de Pagamento</b>

**II – IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS LEGAIS DO PROONENTE**

<b>Nome Completo</b> Moacyr Fonseca Júnior		<b>CPF</b> 041.059.668-04	
<b>Cargo ou Função</b> Interventor	<b>Data da Posse</b> 10/02/2022	<b>Nº do RG</b> 2.418.795-1	<b>Órgão Expedidor</b> SSP/SP
<b>Endereço Residencial Completo</b> Rua Visconde do Rio Branco, nº 800 – Centro			
<b>Município</b> Pirassununga	<b>CEP</b> 13.630-159	<b>UF</b> SP	
<b>Fone</b> 19 – 3565-8100 – Ramal 8131	<b>E-mail</b> diretoria@santacasapirassununga.com.br		

<b>Nome Completo</b> Marcelo Martinelli Miguel		<b>CPF</b> 330.276.298-40	
<b>Cargo ou Função</b> Diretor Técnico	<b>Nº do RG</b> 349993774	<b>Órgão Expedidor</b> SSP/SP	<b>Data</b> 18/07/1996
<b>Fone</b> 19 – 3565.8100 – Ramal 8131		<b>E-mail</b> marcelomartinelli@msn.com	

### III – QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

## DADOS DO PARLAMENTAR

Nome: Relator Geral Partido: MDB  
Nº da Emenda: 81000311 Valor: R\$ 200.000,00

## DADOS DA PROPOSTA

**Nº da Proposta:** 36000461950/2022-00      **Tipo de Proposta:** Incremento MAC  
**Ano da Proposta:** 2022      **Valor:** R\$ 200.000,00  
**Nº da Portaria:** 1452      **Data da Portaria:** 15/06/2022

<b>Objeto</b>	<b>Descrição do Objeto</b>
CUSTEIO	<p>- Aquisição de Medicamentos/Materiais e Insumos Hospitalares para atendimento aos pacientes internados pelo Sistema Único de Saúde-SUS.</p>

## Objetivo

Utilizar o incremento do Teto MAC para manutenção dos serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde na área de Internação Hospitalar com a aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e insumos.

## Justificativa da Proposição

Considerando que, para a prestação da assistência adequada às 239 internações/mês contratualizadas com o Município é indispensável a suficiência de medicamentos/materiais e insumos hospitalares; Considerando que há necessidade de uma complementação de recursos para manter a regularidade de pagamento desses itens;

Esse aporte financeiro proporcionará à Entidade o suprimento dessa necessidade, minimizando os impactos em razão dos déficits já existentes no Hospital, garantindo a qualidade da assistência e cumprimento das metas pactuadas na Contratualização do SUS.

População Beneficiada: 77.330 habitantes

Compreendendo usuários do Sistema Único de Saúde – SUS que derem entrada na Santa Casa para tratamento Hospitalar.



#### IV – METAS A SEREM ATINGIDAS

##### Meta Quantitativa

**Assegurar as metas pactuadas no Plano Operativo Anual-POA referente ao ano 2022, com alcance da produção maior ou igual a 90%. (ANEXO I)**

**Ações para Alcance:** Aperfeiçoar as compras de Materiais/ Medicamentos e Insumos Hospitalares, com melhor condição de negociação em compra a vista, pela disponibilidade do recurso financeiro, garantindo atendimento ininterrupto e condições para cumprimento da meta estabelecida.

**Situação Atual:** Contratualização Atual com a Secretaria Municipal de Saúde de 239 internações hospitalares/mês, com produção média de 75%. Compras de Materiais/Medicamentos e Insumos de forma parcelada, dificultando as condições de negociação e a suficiência desses itens.

**Situação Pretendida:** Ampliar a taxa de alcance da produção conveniada para maior ou igual a 90% do total de 239 internações hospitalares/mês.

**Indicador de Resultado:** Produção Efetiva do agrupamento x 100 / Quantidade pactuada do agrupamento. Fonte: Relatório SIH (Sistema de Informação Hospitalar) Monitoramento Mensal e Avaliação trimestral.

##### Metas Qualitativas

Nº Ordem	DESCRÍÇÃO DA META	INDICADOR DE ALCANCE DA META
1.	Taxa de Infecção Hospitalar	Nº de infecção ocorridas/Nº de altas no mesmo período X 100.
2.	Taxa de mortalidade operatória	Nº de óbitos ocorridos durante o ato cirúrgico no período / Total de Atos cirúrgicos no mesmo período X 100
3.	Taxa de Internação pacientes > de 65 anos por infecção respiratória.	Nº de pacientes maiores de 65 anos internados por infecção respiratória em determinado período / Nº de pacientes internados por infecção hospitalar no mesmo período X 100.
4.	Taxa de mortalidade em maior de 65 anos	Nº de óbitos de pacientes maiores de 65 anos internados em determinado período / Nº de pacientes internados no mesmo X 100
5.	Participação nas políticas prioritárias dos SUS	a) Avaliação de satisfação do usuário; b) Garantir o direito do Estatuto do Idoso, e da Criança e Adolescente.
6.	Gestão da Unidade Hospitalar	a) Equipe de monitoramento e acompanhamento do Plano de Trabalho;



	Relatório Gerencial Mensal; b) Apresentação de Alvarás e Licenças Diversas para o funcionamento da Unidade; c) Ferramentas Gerenciais (ERP); d) Gestão administrativa-financeira que agregue transparência ao processo gerencial da Instituição; e) Implantar do Sistema de Custos da Unidade no prazo máximo de 18 meses; f) Garantia da aplicação integral na Unidade dos recursos financeiros de custeio provenientes da Secretaria Municipal de Saúde;
--	---

As metas terão como parâmetro os Indicadores do Sistema Único de Saúde

#### V - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Ordem	Etapa	Duração	Descrição
1.	ORÇAMENTO	360 Dias	Realizar a cotação dos itens de Medicamentos/ Materiais e Insumos Hospitalares.
3.	AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES	360 Dias	Efetivar a aquisição dos itens de Medicamentos/ Materiais e Insumos Hospitalares, conforme melhor orçamento.
4.	RECEBIMENTO E ESTOCAGEM	360 Dias	Recebimento, conferência e estocagem dos itens de Medicamentos/ Materiais e Insumos Hospitalares..
5.	PAGAMENTOS DAS COMPRAS	360 Dias	Efetuar os pagamentos conforme prazos estabelecidos em Nota Fiscal/Fatura
6.	PRESTAÇÃO DE CONTAS	30 Dias	Prestar Contas dos Itens adquiridos e cumprimento de Metas

#### VI – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Ordem	Natureza	Tipo de Objeto	Aplicação	Proponente	%	Concedente	%
1.	CUSTEIO	Aquisição de Medicamentos/ Materiais e Insumos Hospitalares.	Aquisição e Pagamento dos Itens	R\$ 0,00	0%	R\$ 200.000,00	100%



## VII – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O repasse deverá ser realizado em até 05 dias da data de assinatura do Termo de Convênio.

Nº da Parcela	Valor	%	Proponente	%	Concedente	%	Total do Desembolso
Única	R\$ 200.000,00	0%	R\$ 0,00	100%	R\$ 200.000,00	100%	R\$ 200.000,00

## VIII - PREVISÃO DE EXECUÇÃO

**INÍCIO:** Na data de assinatura do Termo de Convênio

**TÉRMINO:** 360 dias após a data de início.

## IX - DECLARAÇÃO

Na qualidade de Interventor, conforme intervenção realizada por meio do Decreto Municipal nº 8.033 de 10 de fevereiro de 2022, publicado no diário oficial do município nº 103/2022 e Decreto nº 8.151, de 9 de Agosto de 2022 que dispõe sobre a prorrogação do Ato Interventivo, DECLARO a existência de débitos junto ao Tesouro ou órgão da Administração Pública, informando que todos encontram-se em fase de parcelamento ou negociação, contados a partir da intervenção e, ainda, que referidos débitos não impedem a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Pirassununga, 29 de Setembro de 2022.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA

Moacyr Fonseca Júnior  
Interventor



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

Referente Protocolo: 4640/2022



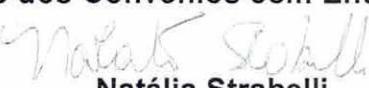
Considerando o Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar nº 81000311, Portaria nº 1452 de 15/06/2022 do Relator Geral, Incremento MAC, no valor de R\$ 200.000,00, protocolado em 04/10/2022, junto ao processo administrativo municipal nº 4640/2022, cujo objeto é aquisição de medicamentos/materiais e insumos hospitalares para atendimentos aos pacientes internados pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

A Comissão de Seleção dos Convênios com Entidades do Terceiro Setor aprova esse Plano de Trabalho da Irmandade da Santa Casa de Pirassununga e solicita que seja encaminhado para prosseguimento aos trâmites necessários.

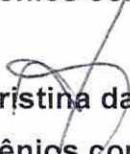
Pirassununga, 11 de outubro de 2022.

  
**Luciana Roberta Aparecida Iacovino de Souza**

**Comissão de Seleção dos Convênios com Entidades do Terceiro Setor**

  
**Natália Strabelli**

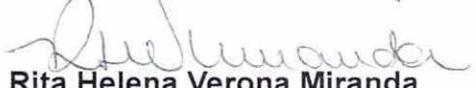
**Comissão de Seleção dos Convênios com Entidades do Terceiro Setor**

  
**Paula Cristina da Silva**

**Comissão de Seleção dos Convênios com Entidades do Terceiro Setor**

  
**Paula Cristina Nery Faquiano**

**Comissão de Seleção dos Convênios com Entidades do Terceiro Setor**

  
**Rita Helena Verona Miranda**

**Comissão de Seleção dos Convênios com Entidades do Terceiro Setor**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
.Estado de São Paulo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**



*Referente Protocolo 4640/2022*



*À Secretaria Municipal de Finanças*

Considerando que o plano de trabalho da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga objetivando o repasse financeiro fundo a fundo referente a Emenda parlamentar da Relatoria Geral, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) foi aprovado pela Comissão de Seleção de Convênios com Entidades do Terceiro Setor fl. 33;

Considerando a confirmação da entrada da receita no FMS em 22/06/2022 conforme informação retro fl. 30;

Encaminhamos o protocolo para Secretaria Municipal de Finanças para indicação de dotação orçamentária que suprirá as despesas do convênio em tela, de acordo com o cronograma de desembolso financeiro fl. 30;

Após, que o protocolo seja remetido para Secretaria Municipal de Saúde para apreciação e aprovação do Conselho Municipal da Saúde.

Atenciosamente.

Pirassununga, 17 de outubro de 2022.

*Kellen Cristina Vieira da Mata*  
*Secretaria Municipal de Saúde*

**Assunto** Re: Fwd: Processos para juntada de documentos  
**Remetente** Seção de Contabilidade  
<contabilidade3@pirassununga.sp.gov.br>  
**Para** Seção de Comunicação  
<comunicacao@pirassununga.sp.gov.br>  
**Data** 2022-10-20 09:27



Bom dia Ana Laura.

Levarei os protocolos para ti mas os mesmos precisam retornar para a Contabilidade com máxima urgência. Se possível, já encartar os documentos necessários e me devolver, ok?

Atenciosamente,

Flávia

Em 2022-10-20 09:05, Seção de Comunicação escreveu:

----- Mensagem encaminhada -----

**ASSUNTO:**  
Processos para juntada de documentos

**DATA:**  
Thu, 20 Oct 2022 07:49:38 -0300

**DE:**  
Seção de Comunicação <[comunicacao@pirassununga.sp.gov.br](mailto:comunicacao@pirassununga.sp.gov.br)> [1]

**PARA:**  
[contabilidade@pirassununga.sp.gov.br](mailto:contabilidade@pirassununga.sp.gov.br) [2]

Bom dia !

Precisamos dos processos abaixo elencados para juntada de documentos:

- \* 4640/2022
- \* 4641/2022
- \* 4642/2022



santa casa de misericórdia de piassununga



Of. Interventor nº 424/2022

Pirassununga, 13 de Outubro de 2022.

A  
Secretaria Municipal de Saúde  
Ilma. Sra.  
Kellen da Mata  
DD. Secretaria Municipal de Saúde de Pirassununga  
PIRASSUNUNGA-SP

16 OUT 2022

PROTÓCOLO  
4640/2022

*(Signature)*

Ref.: Protocolo nº 4640/2022 – Indicação de Conta Bancária, Emenda Parlamentar Relator Geral

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA, vem por meio deste, informar os dados da Conta Bancária para repasse da Emenda Parlamentar nº 81000311/2022 de Relator Geral (Baleia Rossi)

Dados Bancários:

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 4281

Conta Corrente: 00000316-0

Sendo o que tinha a informar, antecipadamente agradece e reitera os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

*(Signature)*  
Moacyr Fonseca Júnior  
Interventor  
Decreto nº 8033 de 10/02/2022

*(Signature)*

# Detalhar Proposta FAF - FNS

A linha do tempo não foi carregada, por  
falta de referência da proposta.



## Dados da Entidade

Estado	Municipio	Entidade	CNPJ
SP	PIRASSUNUNGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12.094.290/0001-69

## Dados da Proposta

Nº da Proposta	Tipo de Proposta	Ano	Valor da Proposta
36000461950202200	INCREMENTO MAC	2022	R\$ 200.000,00
Nº Portaria	Data Portaria	Valor Total de Empenho	Valor a Pagar

## Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta	Data da última Atualização da Proposta
LIBERADO PAGAMENTO FNS	22/06/2022

## Principais etapas da proposta

## Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
S.PART.	RELATOR GERAL	81000311	2022	R\$ 200.000,00

## Dados do Pagamento

A linha do tempo não foi carregada, por  
falta de referência da proposta.

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
Única	22/06/2022	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	2022OB814203	25000.086455/2022-59	COOF em 28/06/2022 15:23

# Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

<b>Ano</b> 2022	<b>Tipo de consulta</b> Fundo a Fundo	<b>Entidade</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
<b>CPF/CNPJ</b> 12.094.290/0001-69	<b>Grupo</b> ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	<b>Ação</b> INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL
<b>Ação Detalhada</b> INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	<b>UF</b> SP	<b>Município</b> PIRASSUNUNGA
	<b>Código IBGE</b> 353930	<b>População</b> 77.330 habitantes
<b>Ano Censo</b> 2021	<b>Prefeito(a)</b> SIOPS Indisponível.	<b>Data Inicial Gestão</b> -
<b>Secretário(a)</b> SIOPS Indisponível.	<b>Presidente Conselho</b> SIOPS INDISPONÍVEL.	<b>Proposta</b> 36000461950202200

Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasso	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
Única em 2022	814203	22/06/2022	MUNICIPAL	104	003344	0066240343	200.000,00	0,00	200.000,00		25000.086455/2022- 59	36000461950202200	1452	
						Total	200.000,00	0,00	200.000,00					



## ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União.

Ministério da Saúde  
Gabinete do Ministro

## PORTARIA N° 1.452, DE 14 DE JUNHO DE 2022

*Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.*

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2022;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria GM/MS nº 684, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 684, de 30 de março de 2022.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - [www.portalfns.saude.gov.br](http://www.portalfns.saude.gov.br).

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS**

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES
PI	BURITI DOS LOPES	MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000467477202200	898.026,00	81000311	898.026,00	1030250182E900001	2404834
PI	CAMPO MAIOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO MAIOR	36000466843202200	191.175,00	81000311	191.175,00	1030250182E900001	7902034
PI	CORRENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORRENTE-PI	36000467875202200	766.423,00	81000311	766.423,00	1030250182E900001	4008472
PI	FLORIANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000466849202200	5.000.000,00	81000311	5.000.000,00	1030250182E900001	2777541

## SAUDE DE PENAPOLIS

SP	PEREIRA BARRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEREIRA BARRETO	36000456988202200	100.000,00	81000311	100.000,00	1030250182E900001	6394868	100.000,00
SP	PINDAMONHANGABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PINDAMONHANGABA	36000463131202200	200.004,00	81000311	200.004,00	1030250182E900001	2755092	200.004,00
SP	PINDAMONHANGABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PINDAMONHANGABA	36000466148202200	350.000,00	81000311	350.000,00	1030250182E900001	2755092	350.000,00
SP	PIRACICABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000457836202200	300.000,00	81000311	300.000,00	1030250182E900001	2057476	300.000,00
SP	PIRACICABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000467233202200	500.000,00	81000311	500.000,00	1030250182E900001	2057476	500.000,00
SP	PIRACICABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000468097202200	170.000,00	81000311	170.000,00	1030250182E900001	2057476	170.000,00
SP	PIRAJU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA TURISTICA DE PIRAJU	36000457358202200	100.000,00	81000311	100.000,00	1030250182E900001	2081350	100.000,00
SP	PIRAJU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA TURISTICA DE PIRAJU	36000458647202200	350.000,00	81000311	350.000,00	1030250182E900001	2081350	350.000,00
SP	PIRAJUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000468622202200	200.000,00	81000311	200.000,00	1030250182E900001	2080370	200.000,00
SP	PIRAPORA DO BOM JESUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAPORA BOM JESUS	36000459764202200	200.000,00	81000311	200.000,00	1030250182E900001	6814832	200.000,00
SP	PIRASSUNUNGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000461950202200	200.000,00	81000311	200.000,00	1030250182E900001	2785382	200.000,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**



Referente Protocolo: 4640/2022



Considerando o Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar nº 81000311, Portaria nº 1452 de 15/06/2022 do Relator Geral, Incremento MAC, no valor de R\$ 200.000,00, protocolado em 04/10/2022, junto ao processo administrativo municipal nº4640/2022, cujo objeto é aquisição de medicamentos/materiais e insumos hospitalares para atendimentos aos pacientes internados pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

A Comissão de Seleção dos Convênios com Entidades do Terceiro Setor aprova esse Plano de Trabalho da Irmandade da Santa Casa de Pirassununga e solicita que seja encaminhado para prosseguimento aos trâmites necessários.

Pirassununga, 11 de outubro de 2022.

**Luciana Roberta Aparecida Iacovino de Souza**

**Comissão de Seleção dos Convênios com Entidades do Terceiro Setor**

**Natália Strabelli**

**Comissão de Seleção dos Convênios com Entidades do Terceiro Setor**

**Paula Cristina da Silva**

**Comissão de Seleção dos Convênios com Entidades do Terceiro Setor**

**Paula Cristina Nery Faquiano**

**Comissão de Seleção dos Convênios com Entidades do Terceiro Setor**

**Rita Helena Verona Miranda**

**Comissão de Seleção dos Convênios com Entidades do Terceiro Setor**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
.Estado de São Paulo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**



*Referente Protocolo 4640/2022*



*À Secretaria Municipal de Finanças*

Considerando que o plano de trabalho da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga objetivando o repasse financeiro fundo a fundo referente a Emenda parlamentar da Relatoria Geral, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) foi aprovado pela Comissão de Seleção de Convênios com Entidades do Terceiro Setor fl. 33;

Considerando a confirmação da entrada da receita no FMS em 22/06/2022 conforme informação retro fl. 30;

Encaminhamos o protocolo para Secretaria Municipal de Finanças para indicação de dotação orçamentária que suprirá as despesas do convênio em tela, de acordo com o cronograma de desembolso financeiro fl. 30;

Após, que o protocolo seja remetido para Secretaria Municipal de Saúde para apreciação e aprovação do Conselho Municipal da Saúde.

Atenciosamente.

Pirassununga, 17 de outubro de 2022.

*Kellen Cristina Vieira da Mata*  
Secretaria Municipal de Saúde

**Assunto** Re: Fwd: Processos para juntada de documentos  
**Remetente** Seção de Contabilidade  
<contabilidade3@pirassununga.sp.gov.br>  
**Para** Seção de Comunicação  
<comunicacao@pirassununga.sp.gov.br>  
**Data** 2022-10-20 09:27



Bom dia Ana Laura.

Levarei os protocolos para ti mas os mesmos precisam retornar para a Contabilidade com máxima urgência. Se possível, já encartar os documentos necessários e me devolver, ok?

Atenciosamente,

Flávia

Em 2022-10-20 09:05, Seção de Comunicação escreveu:

----- Mensagem encaminhada -----

**ASSUNTO:**  
Processos para juntada de documentos

**DATA:**  
Thu, 20 Oct 2022 07:49:38 -0300

**DE:**  
Seção de Comunicação <[comunicacao@pirassununga.sp.gov.br](mailto:comunicacao@pirassununga.sp.gov.br)> [1]

**PARA:**  
[contabilidade@pirassununga.sp.gov.br](mailto:contabilidade@pirassununga.sp.gov.br) [2]

Bom dia !

Precisamos dos processos abaixo elencados para juntada de documentos:

- \* 4640/2022
- \* 4641/2022
- \* 4642/2022



Of. Interventor nº 424/2022

Pirassununga, 13 de Outubro de 2022.

A  
Secretaria Municipal de Saúde  
Ilma. Sra.  
Kellen da Mata  
DD. Secretaria Municipal de Saúde de Pirassununga  
PIRASSUNUNGA-SP

14 OUT 2022

PROT. 4640/22

Ref.: Protocolo nº 4640/2022 – Indicação de Conta Bancária Emenda Parlamentar Relator Geral

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA, vem por meio deste, informar os dados da Conta Bancária para repasse da Emenda Parlamentar nº 81000311/2022 de Relator Geral (Baleia Rossi)

Dados Bancários:

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 4281

Conta Corrente: 00000316-0

Sendo o que tinha a informar, antecipadamente agradece e reitera os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Moacyr Fonseca Júnior  
Interventor  
Decreto nº 8033 de 10/02/2022



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 307/2022

à Secretaria para numerar e registrar a  
propositura.

Pirassununga, 26 / 10 / 2022

Pirassununga, 21 de outubro de 2022.

Luciana Batista  
Presidente

Senhora Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, projeto de lei ordinária que **visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, advindo da **Emenda Parlamentar nº 81000311/2022 - Portaria nº 1452, de 15/6/2022 - Relator Geral - Incremento MAC**, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2780 - Incremento MAC, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI  
Prefeito Municipal

Excelentíssima Vereadora

LUCIANA BATISTA

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. nº 4.640/2022

247/2022

**Assunto** **Projetos de Lei para parecer**

De Câmara Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>  
Para Diogo Cano <diogo.cano@camarapirassununga.sp.gov.br>  
Data 2022-10-27 09:32

- PL\_273\_2022\_ocred.pdf(~4,6 MB)
- PL\_274\_2022\_ocred.pdf(~4,7 MB)
- PL\_275\_2022\_ocred.pdf(~4,4 MB)
- PL\_276\_2022\_ocred.pdf(~5,2 MB)
- PL\_277\_2022\_ocred.pdf(~5,2 MB)
- PL\_278\_2022\_ocred.pdf(~4,9 MB)

Prezado Senhor

Diogo Cano Montebelo,

Analista Legislativo Advogado,

De ordem da Excelentíssima Senhora Vereadora Luciana Batista, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, os seguintes projetos:

- **Projeto de Lei nº 273/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão da nova ação nº 2780 - Incremento MAC, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025;
- **Projeto de Lei nº 274/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2780 - Incremento MAC, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022;
- **Projeto de Lei nº 275/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), advindo da Emenda Parlamentar nº 81000311/2022 - Portaria nº 1452, de 15/06/2022 - Relator Geral - Incremento MAC, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2780 - Incremento MAC;
- **Projeto de Lei nº 276/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão da nova ação nº 2781 - Incremento MAC, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025;
- **Projeto de Lei nº 277/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2781 - Incremento MAC, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022; e
- **Projeto de Lei nº 278/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), advindo da Emenda Parlamentar nº 31350005/2021 - Portaria nº 3225, de 23/11/2021 - Relator Geral - Incremento MAC, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2781 - Incremento MAC.

Atenciosamente,

--

Jéssica Godoy  
Analista Legislativo Secretaria  
Câmara Municipal de Pirassununga



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



## PARECER JURÍDICO

Ref. Projeto de Lei nº 273, 274 e 275/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: “Autoriza Inclusão de nova ação nº 2780 – Incremento MAC, na lei 5.799 de 21 de dezembro de 2021, o plano plurianual para o período de 2022 a 2025, na Lei 5702 de 23 de junho de 2021, a lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022; bem como autoriza o executivo a abrir crédito adicional especial no Orçamento Vigente”

Excelentíssima Senhora Presidente,

*Ab initio*, impende salientar que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica Legislativa não substitui o parecer das Comissões especializadas, porquanto estas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

## RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei apresentado pelo executivo municipal que dispõe sobre inclusão da ação 2780 nas Leis: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes orçamentárias e Lei Orçamentária anual, conforme detalhado em epígrafe.

A presente proposta de lei traz em sua justificativa que os recursos financeiros são provenientes de Emenda Parlamentar nº 81000311/2022 – Portaria 1452 de 15/06/2022 – relator geral – Incremento MAC no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), aquisição

A secretaria para juntada no Projeto de Lei e  
encaminhamento de cópia aos Vereadores,  
observando os trâmites regimentais.

Pirassununga, 31/10/2022

  
Luciana Batista  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: [www.embras.com/cmplrassununga/](http://www.embras.com/cmplrassununga/)



de medicamentos/materiais e insumos hospitalares para atendimentos aos pacientes internados pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

## DA FUNDAMENTAÇÃO

Conforme se verifica da proposta, a mesma preenche os requisitos extrínsecos e intrínsecos, não havendo ilegalidade. Pois o projeto versa sobre matéria de interesse local encontrando aparo no art. 30, I da Constituição Federal, ademais o art. 5º, I da Lei Orgânica de Pirassununga, diz que compete privativamente ao Município a elaboração do orçamento.

Cumpre salientar que compete privativamente ao Prefeito, estabelecer e enviar a Câmara Municipal projetos relativos ao plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual. Vide art. 54, VIII da Lei Orgânica de Pirassununga e também artigo 33, §1º, V.

A indicação dos recursos atende ao disposto no art. 166, da Constituição Federal e ao art. 119, §1º da Lei Orgânica.

Em consonância com os artigos 41, II, 42 e 43, da Lei n.º 4.320/64, também é forçosa a apresentação de Projeto de Lei, com a exposição de motivos e discriminada a existência dos recursos disponíveis para cobrir a despesa.

Cumprindo os requisitos da autorização legislativa e da indicação dos recursos, conclui-se que o projeto se reveste de legalidade e constitucionalidade.

O art. 36 da Lei Orgânica, possibilita o prefeito requerer urgência em projetos de sua iniciativa, neste sentido tendo em vista o pedido formulado, esta propositura deve ser apreciada em 45 dias, sob pena de sobrestarem as deliberações das demais matérias em tramitação.

03869 - Câmara Pirassununga - 31/10/2022 - 10:33:52ZEMDF091543E1



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811  
Estado de São Paulo  
E-mail: câmara@lancernet.com.br  
Site: www.embras.com/cmpirassununga/



**CONCLUSÃO**

Ante todo exposto, esta consultoria opina pela regular tramitação dos projetos.

Pirassununga, 31 de outubro de 2022.

**DIOGO CANO MONTEBELLO**

OAB/SP nº 336.440



Assunto: **Documento "PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI" - A IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerou um alerta de "Inclusao" de DOCUMENTO(S)**  
 De: IntraNet Câmara de Pirassununga <intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>  
 Para: <notificacoes\_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br>  
 Data: 2022-11-01 08:44  
 Prioridade: Normal

Informações da Leitura e Recebimento do Documento:

**Data:** 2022-11-01 **Hora:** 08:44:13  
**Nome:** - Secretaria Geral - **Usuario:** secretaria  
**E-mail:** secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br **IP Exec.:** 192.168.0.243  
**Informação do Documento**  
**Título:** PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI

Senhores(as) Vereadores(as),

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia do(s) seguinte(s) Projeto(s), acompanhado do(s) PARECER(s) JURÍDICO(s) emitido(s) pelo Advogado da Câmara, para conhecimento e trâmites regimentais:

Ref. Projeto de Lei nº 118/2021 - MENSAGEM ADITIVA

Autoria: Executivo Municipal.

Ementa: "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2022 e da outras providências".

Ref. Projeto de Lei nº 273, 274 e 275/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2780 — Incremento MAC, na lei 5.799 de 21 de dezembro de 2021, o plano plurianual para o período de 2022 a 2025, na Lei 5702 de 23 de junho de 2021, a lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022; bem como autoriza o executivo a abrir crédito adicional especial no Orçamento Vigente"

Ref. Projeto de Lei nº 276, 277 e 278/2022

Autoria: Executivo Municipal

**Descrição:** Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2781 — Incremento MAC, na lei 5.799 de 21 de dezembro de 2021, o plano plurianual para o período de 2022 a 2025, na Lei 5702 de 23 de junho de 2021, a lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022; bem como autoriza o executivo a abrir crédito adicional especial no Orçamento Vigente"

Ref. Projeto de Lei nº 279, 280 e 281/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2782 — Incremento MAC, na lei 5.799 de 21 de dezembro de 2021, o plano plurianual para o período de 2022 a 2025, na Lei 5702 de 23 de junho de 2021, a lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022; bem como autoriza o executivo a abrir crédito adicional especial no Orçamento Vigente"

Ref. Projeto de Lei nº 282/2022.

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de natureza da despesa 33.50.39

Atenciosamente,

Luciana Batista - Luciana do Léssio

Presidente

**Nome:** pareceres\_273\_a\_282\_map1\_118\_2021.pdf **Tipo/Formato:** application/pdf **Extensão:** pdf **Tamanho:** 82931530

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal tal ato. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminação de seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Você recebeu essas notificação/comunicado automático do SITE [IntraNet Câmara de Pirassununga - SP](#) gerado pela ocorrência descrita acima.



# Câmara Municipal de Pirassununga



A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo ao princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 5.799, de 21/12/2021, bem como ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, participa e convida os munícipes para a **Audiência Pública** que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, cópia disponível em: <https://www.camarapirassununga.sp.gov.br/upload/kceditor/files/convite-03.pdf>, a realizar-se dia **16 de novembro de 2022 (quarta-feira), às 19h**, no Plenário "Dr. Fernando Costa", nesta Casa de Leis, sito à Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro. A participação presencial do público observará a capacidade técnica do Plenário e as normas sanitárias de prevenção à covid-19, ficando mantida a transmissão da audiência pública pelo sistema Câmara Net e pelo canal do YouTube.

- **Projeto de Lei nº 262/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova **ação nº 2277 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 263/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova **ação nº 2277 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 264/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova **ação nº 2277 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**.
- **Projeto de Lei nº 265/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova **ação nº 2778 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 266/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova **ação nº 2778 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 267/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova **ação nº 2778 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde**.
- **Projeto de Lei nº 273/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova **ação nº 2780 – Incremento MAC**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 274/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova **ação nº 2780 – Incremento MAC**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 275/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova **ação nº 2780 – Incremento MAC**.

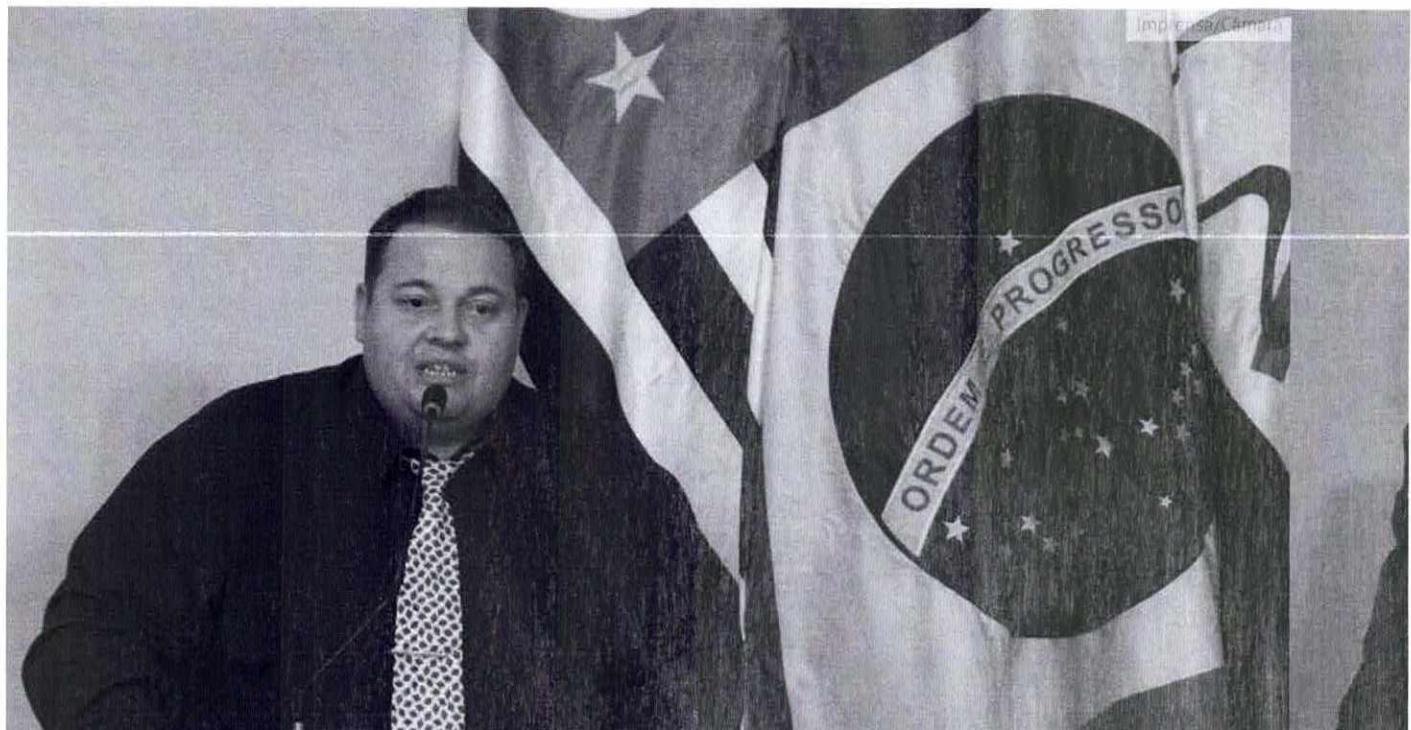
- 29/8
- **Projeto de Lei nº 276/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2781 – Incremento MAC, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
  - **Projeto de Lei nº 277/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2781 – Incremento MAC, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
  - **Projeto de Lei nº 278/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2781 – Incremento MAC.
  - **Projeto de Lei nº 279/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2782 – Incremento MAC, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
  - **Projeto de Lei nº 280/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2782 – Incremento MAC, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
  - **Projeto de Lei nº 281/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2782 – Incremento MAC.

**Luciana Batista**  
**Presidente**



Pesquise sobre o que você precisa no site

Menu Principal



## Vitor volta a cobrar compra de toner para impressão de exames no CEM

Vereador apresentou ainda indicações pedindo a limpeza de duas praças no Jardim das Laranjeiras

Jefferson

Vereador

0000

## Comunicados

+

**MENSAGEM ADITIVA AO PROJETO DE LEI N° 237/2022 (ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023)**

**PROJETO DE LEI N° 74/2022 - (Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências)**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 08/2022 - (Altera a Lei Complementar nº 157/2018 que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa e do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Pirassununga)**

**PROJETO DE LEI ORGÂNICA N° 02/2022 (Visa acrescentar o artigo 120-A à Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre a Emenda Parlamentar Orçamentária Impositiva e dá outras providências)**

## Convites

+

Audiência Pública | 16/11/2022 - 19:00 horas | Projetos de Lei: 262 ao 267/2022 e 273 ao 281/2022

Audiência Pública | 21/11/2022 - 18h30min | Projeto de Lei nº 237/2022 e da Mensagem Aditiva - (Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2023)



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

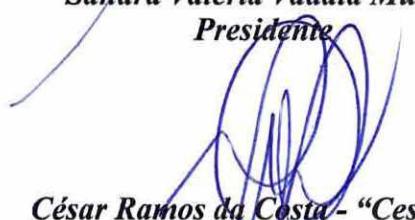
### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 275/2022, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), advindo da Emenda Parlamentar nº 81000311/2022 - Portaria nº 1452, de 15/06/2022 - Relator Geral - Incremento MAC, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2780 - Incremento MAC, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 21 NOV 2022

  
Sandra Valéria Vadalá Muller

Presidente

  
César Ramos da Costa - "Cesinha"  
Relator

  
Wellington Luis Cintra de Oliveira  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 275/2022, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), advindo da Emenda Parlamentar nº 81000311/2022 - Portaria nº 1452, de 15/06/2022 - Relator Geral - Incremento MAC, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2780 - Incremento MAC, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões,

21 NOV 2022

*João Henrique Trevillato Sundfeld – “João do Sal Filho”*  
Presidente

*Cicero Justino da Silva*  
Relator

*Carlos Luiz de Deus - “Carlinhos”*  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)  
sítio: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## PARECER N°

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 275/2022, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), advindo da Emenda Parlamentar nº 81000311/2022 - Portaria nº 1452, de 15/06/2022 - Relator Geral - Incremento MAC, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2780 - Incremento MAC, nada tem a objetar quanto seu aspecto de educação, saúde pública e de assistência social.

Sala das Comissões, 21 NOV 2022

Cícero Justino da Silva  
Presidente

### SEM ASSINATURA

*Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"*  
Relator

Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)  
sítio: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## PARECER Nº

### COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 275/2022, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, advindo da Emenda Parlamentar nº 81000311/2022 - Portaria nº 1452, de 15/06/2022 - Relator Geral - Incremento MAC, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2780 - Incremento MAC, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico, de obras e serviços públicos.

Salas das Comissões, 21 NOV 2022

*Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"*  
Presidente

*Jefferson José Alexandre*  
Relator

*João Henrique Trevillato Sundfeld - "João do Sal Filho"*  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 275/2022, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, advindo da Emenda Parlamentar nº 81000311/2022 - Portaria nº 1452, de 15/06/2022 - Relator Geral - Incremento MAC, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2780 - Incremento MAC, nada tem a objetar quanto seu aspecto de agricultura, ambiental e de bem estar animal.

Salas das Comissões,

21 NOV 2022

*César Ramos da Costa - "Cesinha"*  
Presidente

**SEM ASSINATURA**

*Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"*  
Relator

*Vitor Naressi Netto*  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)  
sítio: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## PARECER N°

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 275/2022, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, advindo da Emenda Parlamentar nº 81000311/2022 - Portaria nº 1452, de 15/06/2022 - Relator Geral - Incremento MAC, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2780 - Incremento MAC, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Salas das Comissões, 21 NOV 2022

  
Wellington Luis Cintra de Oliveira  
Presidente

  
Sandra Valéria Vadalá Muller  
Relator

  
Vitor Naressi Netto  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 275/2022, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, advindo da Emenda Parlamentar nº 81000311/2022 - Portaria nº 1452, de 15/06/2022 - Relator Geral - Incremento MAC, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2780 - Incremento MAC, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumidor e do contribuinte.

Salas das Comissões, 21 NOV 2022

*Cícero*  
Cícero Justino da Silva  
Presidente

*Sandra Valéria Vadalá Muller*  
Sandra Valéria Vadalá Muller  
Relator

*César Ramos da Costa - "Cesinha"*  
César Ramos da Costa - "Cesinha"  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)  
sítio: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## PARECER N°

### COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 275/2022, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, advindo da Emenda Parlamentar nº 81000311/2022 - Portaria nº 1452, de 15/06/2022 - Relator Geral - Incremento MAC, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2780 - Incremento MAC, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões, 21 NOV 2022

*João Henrique Trevillato Sundfeld - “João do Sal Filho”*  
Presidente

*Jefferson José Alexandre*  
Relator

## SEM ASSINATURA

*Paulo Sérgio Soares da Silva - “Paulinho do Mercado”*  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS PORTADORAS DE DOENÇAS RARAS

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 275/2022, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), advindo da Emenda Parlamentar nº 81000311/2022 - Portaria nº 1452, de 15/06/2022 - Relator Geral - Incremento MAC, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2780 - Incremento MAC, nada tem a objetar quanto seu aspecto do direito da pessoa com deficiência e pessoas portadoras de doenças raras.

Salas das Comissões,

21 NOV 2022

*César Ramos da Costa - "Cesinha"*  
Presidente

*Carlos Luis de Deus - "Carlinhos"*  
Relator

*Wellington Luis Cintra de Oliveira*  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)  
sítio: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## PARECER N°

s

### COMISSÃO PERMANENTE DE EMPREGO, MORADIA E RENDA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 275/2022, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, advindo da Emenda Parlamentar nº 81000311/2022 - Portaria nº 1452, de 15/06/2022 - Relator Geral - Incremento MAC, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2780 - Incremento MAC, nada tem a objetar quanto seu aspecto do emprego, moradia e renda.

Salas das Comissões, 21 NOV 2022

*Cícero J. S.*  
Cícero Justino da Silva  
Presidente

**SEMASSINATURA**

Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"  
Relator

*J. J. A.*  
Jefferson José Alexandre  
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**  
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)  
sítio: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



**REQUERIMENTO**  
Nº 920/2022

**APROVADO**

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 21 de NOV 2022

~~Presidente~~

**REQUEIRO** à Mesa, pelos meios regimentais, que seja apreciado sob regime de urgência na presente Sessão Ordinária, o Projeto de Lei nº 275/2022, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), advindo da Emenda Parlamentar nº 81000311/2022 - Portaria nº 1452, de 15/06/2022 - Relator Geral - Incremento MAC, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2780 - Incremento MAC.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2022.

*Wellington Cintos*  
*Vereador*

*Wademberg*

*Thiago*

*Wagner*

*Carolina*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)  
sítio: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## AUTÓGRAFO DE LEI N° 5991 PROJETO DE LEI N° 275/2022

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2780 - Incremento MAC”.....

### **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 2780 - Incremento MAC, consignado na seguinte dotação orçamentária:

#### **I - Fundo Municipal de Saúde**

12.02.00 - 10.301.1001.2780 - 33.50.39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 8000065.....R\$ 200.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será proveniente do excesso de arrecadação de verba advinda da Emenda Parlamentar nº 81000311/2022 - Portaria nº 1452, de 15/6/2022 - Relator Geral - Incremento MAC, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 22 de novembro de 2022.

Luciana Batista - “Luciana do Léssio”  
Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)  
sítio: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



Of. nº 01803/2022-SG

Pirassununga, 22 de novembro de 2022.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, para providências cabíveis, cópia das seguintes proposituras: Indicação nº 602/2022; e Pedidos de Informação nºs 229, 230, 231, 232, 233 e 234/2022, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 21 de novembro de 2022.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 5983, 5984, 5985, 5986, 5987, 5988, 5989, 5990, 5991, 5992, 5993, 5994, 5995, 5996, 5997 e 5998, referentes aos Projetos de Lei nºs 262, 263, 264, 265, 266, 267, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281 e 285/2022, respectivamente.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

Luciana Batista - "Luciana do Léssio"  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
Prefeito Municipal de  
PIRASSUNUNGA – SP

*Recebi*  
Pirassununga, 22/11/2022  
Daverson



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 331/2022

A Secretaria para conferência e juntada nos respectivos projetos de lei, providenciando-se os demais atos necessários. Piras; 25/11/2022.

Luciana Batista  
Presidente

Pirassununga, 23 de novembro de 2022.

Senhora Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original das Leis nºs 6.060 a 6.075/2022.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.

SONIA R. GRIGOLETTTO A. SANTOS  
Secretaria Municipal de Administração

Excelentíssima Vereadora

LUCIANA BATISTA

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)  
sítio: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da Lei nº 6.068, de 23 de novembro de 2022, que **“autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), advindo da Emenda Parlamentar nº 81000311/2022 - Portaria nº 1452, de 15/06/2022 - Relator Geral - Incremento MAC, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2780 - Incremento MAC”**, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 275/2022, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 25 de novembro de 2022.

*Jéssica Pereira de Godoy*  
Jéssica Pereira de Godoy  
Analista Legislativo Secretaria



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## - LEI Nº 6.068, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 -

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2780 - Incremento MAC”.....*

## **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 2780 - Incremento MAC, consignado na seguinte dotação orçamentária:

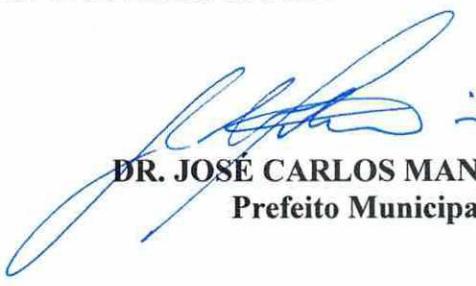
### **I - Fundo Municipal de Saúde**

12.02.00 - 10.301.1001.2780 - 33.50.39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 8000065.....R\$ 200.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será proveniente do excesso de arrecadação de verba advinda da Emenda Parlamentar nº 81000311/2022 - Portaria nº 1452, de 15/6/2022 - Relator Geral - Incremento MAC, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 23 de novembro de 2022.

  
**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Pirassununga.

  
**SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.**  
Secretaria Municipal de Administração.  
dag/.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)  
sítio: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



### JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 112, de 23 de novembro de 2022, da **Lei nº 6.068**, de 23 de novembro de 2022, que **“autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), advindo da Emenda Parlamentar nº 81000311/2022 - Portaria nº 1452, de 15/06/2022 - Relator Geral - Incremento MAC, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2780 - Incremento MAC”**, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 275/2022, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 25 de novembro de 2022.

*Jéssica Godoy*  
Jéssica Pereira de Godoy  
Analista Legislativo Secretaria



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



Pirassununga, 23 de novembro de 2022 | Ano 09 | Nº 112

Prefeito Municipal  
Publicada no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Pirassununga.  
SONIA R. GRIGOLETTTO A. SANTOS.  
Secretaria Municipal de Administração.  
dag.

§ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Pirassununga, 23 de novembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI  
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

## do Município de Pirassununga.

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.  
Secretaria Municipal de Administração.  
dag/.

ACRESCIMO						
Programa 1001 - Atividade Básica e Saúde						
Objetivo: Incremento MAC						
Indicador						
Ação	Função/Subfunção	Órgão/Exequor	Período Início de Mês/Ano	Período Fim de Mês/Ano	Índice mais recente	Índice Final PPA
730 - Incremento MAC	10   301	Secretaria Município de Saúde			1	200
RECURSOS ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR N° 8/0003/11/2022 - PORTARIA N° 1452, DE 15/6/2022 - INCREMENTO MAC						200
Descrição e justificativa das Modificações						Total
Portaria nº 1452, de 15/6/2022 - Portaria nº 8/0003/11/2022 - Portaria nº 1452, de 15/6/2022 - Relator Geral - Incremento MAC						200
Emendas aprovadas na Emenda Parlamentar nº 8/0003/11/2022 - Portaria nº 1452, de 15/6/2022 - Relator Geral - Incremento MAC						200
Valores expressos em R\$ milhares mês/ano/2022						

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO À LEI N° 6.066, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI N° 6.067, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022  
que altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2022

Digitized by srujanika@gmail.com

**– LEI N° 6.067, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 –**  
Autoriza inclusão da nova ação nº 2780 - Incremento AC, na Lei nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Metas Orçamentárias para o exercício de 2022”

DIRIGENTES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022  
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO  
MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E  
PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**PROMULGAR SEGUINTE LEI.**  
Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2780 - Incremento MAC, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, conforme consta do anexo a esta Lei.

exercício de 2022, conforme consta do anexo a esta Lei.  
Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes do excesso de arrecadação de verba advinda da Emenda Parlamentar no 81000311/2022 - Portaria nº 1452, de 15/6/2022 - Relator Geral - Incremento MAC, nos termos do artigo 43,

**– LEI N° 6.068, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 –**  
“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2780 - Incremento MAC”

**INCLUSÃO DE NOVA AÇÃO II - 2780 - INCREMENTO MAC  
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO  
MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E**

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



**Pirassununga, 23 de novembro de 2022 | Ano 09 | Nº 112**

200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 2780 - Incremento MAC, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - 10.301.1001.2780 - 33.50.39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 8000065 R\$ 200.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será proveniente do excesso de arrecadação de verba advinda da Emenda Parlamentar no 81000311/2022 - Portaria nº 1452, de 15/6/2022 - Relator Geral - Incremento MAC, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 23 de novembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretaria Municipal de Administração.

Dag/.

## - LEI Nº 6.069, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 -

"Autoriza inclusão da nova ação nº 2781 - Incremento MAC, na Lei nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2781 - Incremento MAC, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes do excesso de arrecadação de verba advinda da Emenda Parlamentar no 31350005/2021 - Portaria nº 3225, de 23/11/2021 - Incremento MAC, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 23 de novembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretaria Municipal de Administração.

Dag/.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA					
ESTADO DE SÃO PAULO					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
ANEXO À LEI Nº 6.069, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022					
Altera o Plano Plurianual 2022 a 2025 - Anexo V					
Valores expressos em R\$ milhares médios/2022					
ACRÉSCIMO					
Programa 1001 - Atenção Básica à Saúde					
Objetivo: Incremento MAC					
Código: Incremento Principal: 1.1.0.06 - Fundo Municipal de Saúde					
Indicador					
Ação					
Função/Subfunção					
Órgão Executivo					
Produção/Unidade de					
Média					
Índice mais recente					
Índice Final IPPA					
Mês/Final 2022					
Valor - FPA					
2022-2025					
Total do Acréscimo					
150					
TÍTULO: ANEXO V - INCREMENTO MAC					
REGULAMENTO PARLAMENTAR Nº 31350005/2021 - PORTARIA Nº 3225, DE 23/11/2021 - INCREMENTO MAC					
Incorreção - Justificativa das Modificações					
Incorreções aprovadas na Emenda Parlamentar nº 31350005/2021 - Página nº 3225 - de: 23/11/2021 - Incremento MAC					
2022					
2023					
2024					
2025					
150					
0					
0					
150					

## - LEI Nº 6.070, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 -

"Autoriza inclusão da nova ação nº 2781 - Incremento MAC, na Lei nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2781 - Incremento MAC, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes do excesso de arrecadação de verba advinda da Emenda Parlamentar no 31350005/2021 - Portaria nº 3225, de 23/11/2021 - Incremento MAC, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 23 de novembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretaria Municipal de Administração.

Dag/.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI  
Prefeito Municipal